



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.642/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 03 de outubro de 2025.

Referente: Indicação nº 1.106/2025
13ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a ***Indicação nº 1.106/2025***, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando Nº 690/2025 - DEMUTRAN**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

PROTOCOLO
3436/2025

DATA / HORA
08/10/2025 16:59:17

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



Memorando nº. 690/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 30 de setembro de 2025.

Ao
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1106/2025 – Memorando nº. 2.836/2025 – DAL/SMG

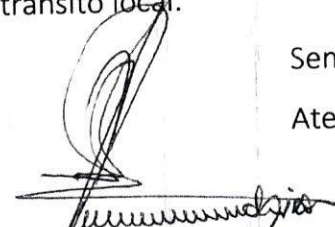
Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao instrumento legislativo em epígrafe, por meio do qual o Vereador Flavio Marques Alves, o qual pleiteia a possibilidade de maior fiscalização e proibição de veículos estacionarem em ambos os lados da Rua Takararu Urano nos trechos que compreende o n.º 688 até 953 e do n.º 50 até a entrada do Anhanguera Parque Shopping - Polvilho.

O Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito informa que após análise técnica do setor de engenharia, será implantado proibido estacionar na rua Takararu Urano do n.º 688 até o cruzamento com a Av. Airton Senna, bem como no trecho de continuação da Rua Jean Anastace Kovelis até a entrada do Anhanguera Parque Shopping, visando trazer mais segurança aos pedestres e trazendo mais fluidez ao trânsito local.

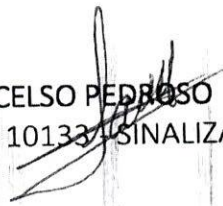
Sem mais.

Atenciosamente,


RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON

DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito


CELSO PEDROSO
RE: 10133 / SINALIZAÇÃO


LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1106 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 23/09/25
às 14h55

Filipe Ami

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto à Secretaria competente da municipalidade do município, a possibilidade de maior fiscalização e proibição de veículos estacionarem em ambos os lados da rua Takaharu Urano nos trechos que compreende o nº 688 até 953 e do nº 50 até a entrada do Anhanguera Pq. Shopping no bairro do Polvilho. (Conforme fotos)

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista a desorganização no trânsito local, causada por veículos e até caminhões que estacionam em ambos os lados dos trechos informados acima, até mesmo em cima das calçadas, obrigando os pedestres a circularem pela rua. Vale informar que, em um dos trechos é passagem de transporte urbano, aumentando ainda mais a dificuldade e o transtorno para todos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 01 de setembro de 2025.

Flavio Marques Alves
Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2912/2025	01/09/2025 13:07:43	120.XXX.XXX-12

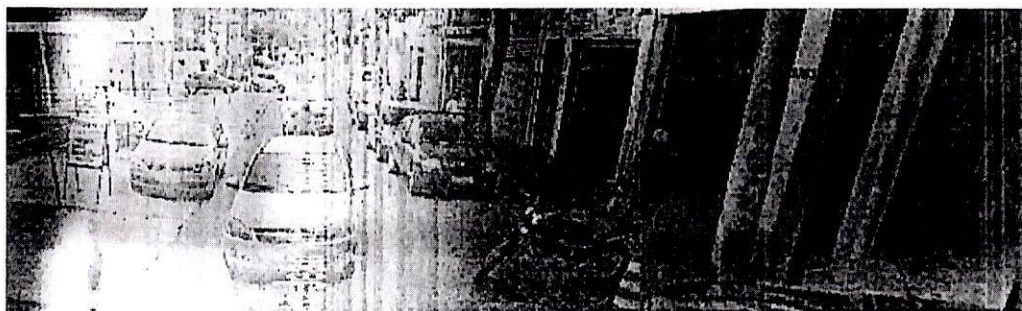
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente de sessão Ordinária	
Realizado em	/ / 20
Despacho:	
EDIVILSON LEME MENDES	



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo